



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
MODALIDADE CARTA CONVITE**

TERMO DE REVOGAÇÃO

João Tomasini Schwertner, Presidente da CBCa, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA**, por motivo de interesse público, o processo licitatório em epígrafe.

Tal providência se justifica na medida em que a entidade, no processo revogando, pretendia adquirir a totalidade de 25 embarcações e 25 remos para o desenvolvimento e treinamento de atletas da modalidade da Paracanoagem, porém, na etapa de aferição técnica se verificou que as embarcações não atingem os padrões mínimos de qualidade e, com isso, não atenderiam à finalidade pretendida com a licitação.

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida ao licitante vencedor, uma vez que a licitação foi revogada antes da assinatura do contrato e também do início da fabricação e fornecimento dos equipamentos, sem que este viesse a suportar qualquer encargo para execução do contrato.

Dê-se publicidade na forma da lei e notifiquem-se os licitantes em potencial.

Curitiba, 16 de junho de 2016.

**João Tomasini Schwertner
Presidente da CBCa**